L E I . . . . . Nº 20/68

SÚMULA - Declara de utilidade pública para fins de se co
verter em "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", o jor-
nal - "FÔLHA DE CAMPO MOURÃO" -.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, apro
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica declarado de utilidade pública, para fins de conversão e
"DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", o jornal "FÔLHA DE CAMPO MOURÃO"
com redação e administração à Rua Harryson José Borges, nº 423
nesta Cidade.

ART. 2º) - Todos os atos e fatos administrativos, sujeitos a publicações,
serão obrigatòriamente publicados nêste jornal ou no "Diário O
ficial do Estado".

ART. 3º) - Para cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo Munic
pal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um Crédito
Especial de NCR$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos),
que terá como recursos o "superavit" Econômico do exercício an
terior.

ART. 4º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de agôsto de 1.968.-

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL